

00

LAUDO PERICIAL TÉCNICO CGE/AL Nº 004/2018

PROCESSO PGE n° 1204-001181/2018
PROCESSO TRABALHISTA JUDICIAL n° 0008571-19.2006.8.02.0001

PERICIA TÉCNICA REALIZADA NO PROCESSO Nº 1204-001181/2018
PROCESSO JUDICIAL nº 0008571-19.2006.8.02.0001







LAUDO PERICIAL TÉCNICO Nº 003/2018

PROCESSO nº 1204-001181/2018
PROCESSO TRABALHISTA JUDICIAL nº 0008571-19.2006.8.02.0001

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL

OBJETO:

Cálculo Trabalhista Judicial – cálculo dos proventos no posto de 1º sargento, inclusão do adicional de inatividade de 25% e levantamento das diferenças devidas.

PERITA RESPONSÁVEL:

Adriana Andrade Araújo

Matrícula nº 113-9 / CRC/AL nº 3.919

Superintendente de Auditagem

SUPERINTENDENTE RESPONSÁVEL:

Adriana Andrade Araújo

Matrícula nº 113-9 / CRC/AL nº 3.919

Superintendente de Auditagem







PROCESSO Nº 1204-001181/2018

INTERESSADO: PROCURADORIA JUDICIAL/PGE

PROCESSO JUDICIAL NUM 0008571-19.2006.8.02.0001

AUTOR: EVERALDO AMORIM **RÉU:** ESTADO DE ALAGOAS

I - PREAMBULO

O presente Laudo Pericial Técnico Judicial é o resultado da análise nos documentos, planilhas e relatórios encaminhados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos autos do Processo nº 1204-001181/2018 - **PROCESSO**JUDICIAL NUM 0008571-19.2006.8.02.0001 - tendo como autor Everaldo Amorim e outro e como réu o Estado de Alagoas, procedida no período de janeiro/2001 a abril/1988, realizada pelas Superintendente de Auditagem, Adriana Andrade Araújo, Matrícula nº 113-9 e CRCAL 3.919.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ab initio, iniciando o cumprimento da solicitação de realização de Cálculos Judiciais, esta equipe examinou, do ponto de vista estritamente técnico, o conteúdo das diversas peças dos autos, notadamente quanto à documentação a eles apensada.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE PERÍCIA TÉCNICA

Para a necessária clareza e regular materialização das características intrínsecas e extrínsecas que a prova deve conter, expomos adiante, de forma circunstanciada, a síntese do objeto da perícia, as análises realizadas, as observações, estudos e critérios utilizados, bem como as conclusões – Laudo Pericial Técnico – a que chegou a prova pericial, estas últimas, ressalte-se, ofertada como meio de se tornar líquida a obrigação em que se constitui a decisão, mas também como subsídio ao Exmº Procurador de Estado subscritor encarregado de



apresentar os cálculos na ação de cálculo dos proventos no posto de 1º sargento, inclusão do adicional de inatividade de 25% e levantamento das diferenças devidas.

III - OBJETO DA PERICIA

O presente trabalho tem por objetivo a realização de cálculos judiciais, que apura o valor a ser pago ao autor **Everaldo Amorim,** CPF nº 914.095.358-00, 1º Sargento, referente cálculo dos proventos no posto de 1º sargento, inclusão do adicional de inatividade de 25% e levantamento das diferenças devidas, nos autos do Processo nº 0008571-19.2006.8.02.0001, como segue:

"... procedente a inicial no sentido de condenar o Estado de Alagoas a proceder a retificação do ato de aposentadoria do Apelante, mais precisamente para fixar os seus proventos no posto de 1º sargento e neles incluir o adicional de inatividade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), condenando-o, ainda, ao pagamento em prol do Demandante das diferenças resultante entre os valores da aposentadoria efetivamente pagos e aqueles que deveriam ter sido adimplidos de acordo com os critérios ora estabelecidos para a sua aposentadoria (do suplicante), o que deverá ser apurado em liquidação de sentença, e ao pagamento dos honorários de sucumbência, os quais fixa no patamar de 15% sobre o quantum resultante da diferença retro mencionada, nos moldes da fundamentação supra.".

IV - ANÁLISES E CONCLUSÕES DA PERÍCIA

De posse dos elementos, informações e documentos apresentados, passamos, a seguir, à descrição das análises e conclusões deste Laudo Pericial, segundo os critérios, técnicas e exames levados a efeito, na profundidade que julgamos cabível para o caso, permeados pela equidade e isenção necessárias para a total validade do trabalho técnico. São as que se seguem as análises e apurações da perícia contábil:

a) **PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS PERICIAIS:** Na realização da perícia *in casu*, o planejamento envolveu o estudo do processo administrativo, da



Sentença, Fichas Financeiras e Evolução Remuneratória da Carreira de Subsidio.

- b) **DA EVOLUÇÃO SALARIAL:** Esta perícia realizou o levantamento da evolução salarial, no período requerido pelo reclamante, conforme Lei de Subsídio e tabelas apensadas aos autos de folhas 25 a 58.
- c) <u>DOS VALORES PAGOS</u>: Em análise as Fichas Financeiras apenadas aos autos, referente ao período de janeiro de 2001 a abril de 2018, levantamos os valores devidamente pagos.
- d) PLANILHA DE CÁLCULOS APRESENTADA: De posso dos dados elencados, levantamos mês a mês o Valor Base para 1º Sargento, calculamos o Adicional de Inatividade de 25%, somamos o Valor Base com o Adicional de Inatividade apurando o Valor Devido. Com este valor, deduzimos os valores efetivamente pagos e chegamos as diferenças devidas no período requerido.
- e) <u>CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO E ÍNDICES UTILIZADOS:</u> Para a materialização dos cálculos foi utilizado o indexador: **TST Tabela Única de Débitos Trabalhistas**, atualizando os valores até **31.05.2018**.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PERICIAL TÉCNICA

Consideradas as análises e conclusões expostas anteriormente e a norma processual de não estar o julgador adstrito às conclusões periciais, submete a perícia às partes e a Douta Procuradoria Geral do estado – PGE, na pessoa do Exmº Procurador de Estado subscrito, as seguintes conclusões a respeito da matéria examinada:

Os valores devidos a título de proventos no posto de 1º sargento, inclusão do adicional de inatividade de 25% e levantamento das diferenças devidas, corrigidos monetariamente através do indexador **TST - Tabela Única de Débitos Trabalhistas**, atualizando os valores até **31.05.2018**, montam em R\$266.207,69 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela a seguir:



ITEM	VALOR
PRINCIPAL ATUALIZADO	R\$ 231.484,95
HONOÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	R\$34.722,74
PRINCIPAL ATUALIZADO + JUROS	R\$ 266.207,69

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente trabalho, constituído de 06 (seis) folhas de texto e 12 (doze) folhas de anexos, totalizando em 18 (dezoito) folhas redigidas somente no anverso, ao final, assinado.

CGE/AL, em 01 de junho de 2018.

Adriana Andrade Araújo

Superintendente de Auditagem Matrícula nº 113-9 / CRCAL nº 3.919



00

ANEXOS